



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

1699 / 19

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE CAMPO MAGRO

Claudio Cesar Casagrande  
Paço Municipal

*Maniel Falcão*  
*Matricula 2045*  
*Assessor Público*

Gabinete do Vereador ADEILSON GORDO

REQUERIMENTO

Nº 01/2019

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar considerações para requerer o que segue.

Atualmente não há cemitério municipal nesta cidade de Campo Magro. Em contrapartida, há inúmeras pessoas carentes que necessitam de do serviço público para sepultar seus entes.

Diante disso, digno-se Vossa Excelência esclarecer alguns pontos de considerável relevância.

Esclareça se há projeto de se implantar um cemitério municipal nesta cidade. Queira justificar a assertiva.

1699 / 19

Há informações de uma empresa que está aviando documentação para implantação de um cemitério nesta cidade. Assim, queira informar o andamento do processo que por ventura



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

esteja em trâmite no município, bem como se haverá benefícios à cidade no tocante específico de doação de gavetas ou túmulos ao município.

Por se tratar de uma questão urgente, entrei em contato com um cemitério da região, especificamente no município de Almirante Tamandaré, cemitério Vaticano, e obtive a informação de que há gavetas para locação ou para venda, com os seguintes preços.

Locação preventiva de Gaveta por 3 anos

1,650,00 incluso todas as taxas de sepultamento e exumação. Não tem manutenção.

Compra da gaveta perpétua 3,500

Manutenção anual 216,00

Taxa de sepultamento 290,00

Taxa de exumação 480,00

Assim, queira esclarecer sobre a possibilidade de aquisição ou de locação de gavetas em cemitérios de outros municípios até que se implante um cemitério municipal, ou que por aqui se estabeleça uma empresa que possa disponibilizar tal serviço ao município.

Contanto com a Vossa presteza, subscrevo-me.

Campo Magro, 01 de abril de 2019.

ADEILSON GORDO

Vereador



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 007/2019

Campo Magro, 26 de março de 2019.

**RECEBIDO**

26 MAR. 2019

*Munici. Campo*

AO CUIDADOS DO ILMO. SR. PRESIDENTE

SR. ADEILSON RODRIGUES DE MELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO MAGRO/PR

**AUTOS EM REFERÊNCIA.:**

REQUERIMENTO Nº.: 01/2019

Trata-se de convocação dirigida a esta Secretária Municipal de Ação Social, com o objetivo de “prestar esclarecimentos, de forma presencial e por escrito no Plenário desta Casa de Leis no dia 26 de Março de 2019 as 19 horas”.

Importante consignar que o referido requerimento somente foi entregue a esta Secretária na data de 25/03/2019, às 11:45, ou seja, um dia antes da data designada para a prestação de esclarecimentos, de modo que torna impossível seu comparecimento, isto porque esta Secretária tem **compromissos inadiáveis** à sua função de Secretária para esta data.

Deste modo, como inviável a presença desta Secretária nessa Casa de Leis, nesta data, pugno pelo adiamento de tais esclarecimentos no Plenário desta Câmara Municipal para a Sessão da próxima semana, ou seja, em 02/04/2019.



## MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Por fim, consigna-se que o art. 50, §2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, disciplina que para cumprimento das convocações, prestações de informações, atendimento às requisições de documentos públicos e para a realização de diligências e perícias, deve ser observado o prazo mínimo de 10 dias:

Art. 50 - A fiscalização e controle dos atos do poder Executivo incluído os da administração indireta, pelas Comissões, sobre cada matéria de competência destas obedecerão às regras seguintes.

**§ 2º - Serão concedidos prazos não inferiores a dez dias para cumprimento das convocações, prestações de informações, atendimento às requisições de documentos públicos e para a realização de diligências e perícias.**

Assim, esta Secretária Municipal de Ação Social coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos na próxima Sessão ordinária desta Casa de Leis.

**Marcia Regina Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social